



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER

Anexo VI
TERMO DE ADESÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) ATLETA		
1- Nome Completo:		
2- RG: _____	3 - CPF: _____	
4 - Data de Nascimento: ____/____/____/_____		
5- Endereço:		
6-Bairro:	7- Cidade:	8-UF:
9-CEP:	10- Fone: () _____	
12- email		
II – IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA		
13- Banco _____	14 - Operação: _____	
15 - Nº. da Conta: _____	17 – () corrente ou ()	
16 - Agência: _____	poupança	

***Preencher os Dados Corretamente de Forma Legível com letra de forma ou digitado
informar se Conta Corrente ou Poupança!!!!**

Pelo presente **TERMO DE ADESÃO** o atleta resolve **ADERIR** ao Programa da **BOLSA ATLETA** vinculado à Lei nº.2.426 de 19 de Setembro de 2022, Decreto nº 68 de 09 de Maio de 2023 e Edital SEMEL nº 001/2023, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Adesão é habilitar o ATLETA de competição para receber um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ _____ (_____) reais), com vistas a valorizá-lo e a beneficiá-lo na realização de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER

treinamentos.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS

Para obtenção do apoio que constitui o objeto do presente Termo de Adesão, o ATLETA deverá cumprir os requisitos impostos pela legislação e do Edital SEMEL nº 001/2024 e ser aprovado na seletiva técnica.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ATLETA

Para implementação do presente Termo de Adesão e continuidade da percepção do apoio que constitui o seu objeto, o ATLETA desde já se obriga a:

- I – apresentar documentação comprovando as suas participações nas competições previstas no Edital SEMEL nº 001/2024.
- II – o atleta menor de 18 anos deverá, obrigatoriamente, ser assistido por seu responsável legal que assinará o Termo de Adesão junto com o atleta;
- III – ter vínculo esportivo no Município de Taboão da Serra, comprovado por meio de cadastro da Secretaria de Esporte e Lazer e do Sistema Integrado de Cadastro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Governo do Estado de São Paulo;
- IV – não se transferir para outro Estado ou País, sem proceder à prévia rescisão deste Termo, renunciando ao benefício;
- V – representar o Município de Taboão da Serra, comprovado por meio de cadastro da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Taboão da Serra;
- VI – quando convocado, não faltar aos treinos e competições da seleção;
- VII – cumprir rigorosa e fielmente os compromissos constantes deste Termo de Adesão
- VIII – participar sem remuneração, sempre que solicitado pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Taboão da Serra de simpósios, palestras ou exposições em programações cívicas sociais e de desenvolvimento esportivo;
- IX- mencionar sua vinculação com o Município de Taboão da Serra, através da
Av. Dr. José Maciel, nº708 – Jardim Maria Rosa - CEP: 06763-270 – Taboão da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER

Secretaria de Esporte e Lazer nas entrevistas, seja através da mídia escrita, falada, por televisão ou audiovisual sobre a modalidade praticada;

X – utilizar uniformes e vestimentas que divulguem o Município de Taboão da Serra, seus parceiros, colaboradores e patrocinadores, para efeito de divulgação nos meios de comunicação.

XI – apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada, no caso de atleta menor de dezoito anos de idade.

XII – AUTORIZAR o uso de minha imagem em todo e qualquer material de vídeo, fotos e documentos para divulgação de modo geral, vinculada as atividades esportivas, bem como ostentação os símbolos representativos da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL e do Programa Bolsa Atleta em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

XIII- PRESTAR CONTAS do benefício no prazo de **15 (quinze)** dias contados da data do recebimento da última parcela, de acordo com os anexos VII e VIII do Edital.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E COMINAÇÕES

A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei nº 2.426 de 19 de Setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 68 de, 09 de Maio de 2022, mediante fraude, simulação ou conluio, sujeitará os responsáveis às sanções previstas nas leis civil e penal.

Fica o atleta beneficiado, bem como seu responsável legal, obrigado a informar a Comissão de Avaliação, casos de duplicidade ou pagamentos fora do limite especificado nos meses mencionados na cláusula primeira, sujeitando-se, em caso de omissão ou má fé, a suspensão ou perda do benefício, devolução ou ressarcimento dos benefícios recebidos indevidamente. O descumprimento das obrigações do atleta bolsista é causa para rescisão do termo.

O Termo de Adesão poderá ser suspenso ou rescindido, em caso de descumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER

das normas de conduta, os atletas beneficiados poderão ser punidos, devendo a Comissão de Avaliação motivar a decisão com as seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária da Bolsa-Atleta;
- b) Perda do benefício da Bolsa-Atleta;
- c) Devolução dos valores financeiros pagos pelo Município no ano, na hipótese de transferência do atleta para outro Município.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO OU RESCISÃO

O presente Termo de Adesão, observadas as formalidades legais da Lei nº 2.426 de 19 de Setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº68 de 09 de Maio de 2023, poderá ser suspenso ou rescindido caso o atleta beneficiado pelo programa Bolsa-Atleta descumprir algumas das normas do manual de conduta, devendo a Comissão de Avaliação motivar a decisão.

VI- CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas deste Termo Justas e acordadas firmam o presente e assim, por estar de acordo com as informações e cláusulas constantes no Termo de Adesão, o (a) ATLETA, neste informado, compromete-se a dar-lhe integral e fiel cumprimento.

Taboão da Serra, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável - CPF (Atleta menor de 18 anos)